PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI Nº. 2 526

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1.999.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1° - O orçamento fiscal do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1.999, estima as Receitas e Fixa as Despesas em R$19.710.000,00 (Dezenove milhões, setecentos e dez mil reais), discriminados pêlos Anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2° - A receita realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos Anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES	**R$**	**19.435.000,00**
11 - Receita Tributária	R$	3.770.000,00
12 - Receita de Contribuições	R$	5.000,00
13 - Receita Patrimonial	R$	97.000,00
15 - Receita Industrial	R$	1.050.000,00
16 - Receita de Serviços	R$	2.000,00
17 - Transferências Correntes	R$	13.876.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	R$	635.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	**R$**	**275.000,00**
22 - Alienação de Bens	R$	55.000,00
24 - Transferência de Capital	R$	130.000,00
25 - Outras Receitas de Capital	R$	90.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	**R$**	**19.710.000,00**

Artigo 3° - A despesa será realizada segundo a descrição dos Quadros:

Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, Integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	R$	350.000,00
02 - Judiciária	R$	3.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.229.000,00
04 - Agricultura	R$	100.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R$	201.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	7.031.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI Nº. 2 526

10 - Habitação e Urbanismo	R$	4.306.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	2.786.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	888.000,00
16 - Transporte	R$	816.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.710.000,00**

II - POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01 - Legislativo	R$	350.000,00
02 - Processo Judiciário	R$	3.000,00
03 - Gabinete do Prefeito e Dependências	R$	2.014.000,00
04 - Administração	R$	1.362.000,00
05 - Fazenda Municipal	R$	893.000,00
06 - Educação e Cultura	R$	7.031.000,00
07 - Serviços Municipais	R$	5.271.000,00
08 - Saúde e Saneamento	R$	2.786.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.710.000,00**

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	R$	16.849.000,00
Despesas de Capital	R$	2.861.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**R$**	**19.710.000,00**

Artigo 4° - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) Realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos termos da Legislação em vigor:

b) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7°, da Lei 4.320/64.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 03 de dezembro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n°.34/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria